



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2024

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, CNPJ 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande/MS, torna PÚBLICO pelo Portal da Transparência (<https://www.trt24.jus.br/web/transparencia/doacao-de-bens>) que procederá ao desfazimento de equipamentos de informática, conforme bens relacionados no Anexo Único deste instrumento, por meio de DOAÇÃO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto 9.373/2018, demais alterações do Decreto nº 10.340/2020 e, ainda, no Manual de Rotinas e Procedimentos para a Gestão Patrimonial de Materiais Permanentes e de Consumo do TRT24.

As personalidades jurídicas que se incluem no Item 2 deste Edital, interessadas na obtenção por doação dos equipamentos de informática usados relacionados no Anexo Único, deverão observar as seguintes condições:

1. DO CRONOGRAMA

1.1 Divulgação do edital: 16/12/2024.

1.2. Encaminhamento do pedido de doação e vistoria (facultativa), por e-mail, ao endereço eletrônico patrimonio@trt24.jus.br, a partir das 9h do dia 17/12/2024 às 18h do dia 31/12/2024 (horário de Brasília).

1.3. Prazo final para análise do pedido e da documentação: 13/1/2025.

1.4. Prazo limite para divulgação do resultado: 15/1/2025.

1.5. Prazo final para ratificação do interesse na doação: 22/1/2025.

2. ÓRGÃOS E ENTIDADES ELEGÍVEIS

2.1 . São elegíveis como donatários os seguintes órgãos e entidades:

2.2 . Da União, de suas autarquias e de suas fundações públicas;

2.3 . Das empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestadas;

2.4 . Dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas;

2.5 . De organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse Público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou

2.6 . De associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

3. DO PEDIDO DE DOAÇÃO

3.1. O prazo para o encaminhamento das solicitações dos órgãos e entidades interessadas será de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Aviso de Desfazimento de Bens no Portal da Transparência na internet (<https://www.trt24.jus.br/web/transparencia/doacao-debens>).

3.2. O envio do pedido de doação e dos documentos pelos interessados será feito por meio do endereço eletrônico patrimonio@trt24.jus.br.

4. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

4.1. O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência: a) órgãos do Poder Judiciário Federal; b) demais órgãos da Administração Pública Federal; c) órgãos da Administração Pública Estadual e do Distrito Federal; d) órgãos da Administração Pública Municipal; e) organizações da sociedade civil.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido por este Aviso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Quando solicitada a documentação pertinente, o interessado deverá encaminhá-la ao Setor de Registro Patrimonial, por e-mail patrimonio@trt24.jus.br.

6.1.1. O convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da notificação para apresentação da documentação.

6.1.2. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no subitem anterior, implicará a eliminação do pretense donatário, seguindo-se a convocação do próximo classificado. Para a realização da transferência/doação, serão necessários os seguintes documentos:

6.2.1. Das pessoas jurídicas de direito público: a) ofício manifestando interesse ou requerimento da autoridade máxima do órgão ou entidade; b) indicações do endereço da sede e do número de inscrição no CNPJ; c) cópia de um documento com foto e da portaria de nomeação da autoridade máxima do órgão;

6.2.2. Das organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999: a) ofício do responsável pela entidade; b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); c) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do donatário; d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; f) cópia do ato constitutivo atualizado ou documento equivalente da instituição, devidamente registrado em órgão oficial;

6.2.3. Das associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006: a) requerimento do responsável pela entidade; b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); c) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do donatário; d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; f) cópia do ato constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão competente; g) declaração de atendimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940/2006.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DO BEM DOADO

7.1. Caso exista apenas um interessado no recebimento do bem, este será o beneficiado com a doação.

7.2 Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência ou organizações da sociedade civil interessados pelo mesmo bem, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações, limitada à disponibilidade de bens.

7.3 A critério da autoridade competente do TRT da 24ª Região, poderá ser realizada distribuição equitativa dos bens entre os vários órgãos/entidades, visando a permitir o maior número possível de beneficiados.

8. PRAZO PARA ANÁLISE DOS PEDIDOS

8.1. O prazo para análise dos pedidos e respectivas documentações, será de no máximo 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.

9. PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado da análise será registrado em ata, com publicação na página eletrônica do Tribunal (<https://www.trt24.jus.br/web/transparencia/doacao-debens>), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados do prazo final para análise do pedido.

9.2. Essa publicação servirá como ato convocatório para o postulante ratificar formalmente seu interesse.

10. PRAZO PARA RATIFICAÇÃO DO INTERESSE NA DOAÇÃO

10.1. Prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado por intermédio do e-mail patrimonio@trt24.jus.br.

11. DA LOGÍSTICA PARA A ENTREGA DO BEM

11.1. Caberá ao Setor de Registro Patrimonial da Coordenadoria de Material e Logística agendar dia, hora e local para a entrega dos bens e assinatura do Termo de Doação.

11.2. O beneficiário deverá providenciar todos os meios de remoção, que correrão por sua conta.

11.3 Na inviabilidade de retirada dos bens na data agendada o donatário poderá solicitar por intermédio do e-mail patrimonio@trt24.jus.br, de forma excepcional, improrrogável e antes do seu vencimento, nova data de entrega, mediante justificativa a ser avaliada.

11.4 Os alienatários e beneficiários dos bens móveis inservíveis se responsabilizarão pela destinação ambientalmente adequada em conformidade com a legislação em vigor.

11.5 Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Conforme disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto 9.373/2018, no caso de interesse por parte de Órgãos Públicos Federais, a modalidade de movimentação será a transferência.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2024.

Coordenador de Material e Logística

ANEXO ÚNICO
AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2024

RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES USADOS A SEREM DOADOS

QUANT	TIPO DE EQUIPAMENTO (descrição resumida)	MARCA
38	Notebook. Microcomputador portátil Master N8140 Blackstone.	Positivo
28	Notebook. Microcomputador portátil Elitebook 840G1 e 8440P.	HP
04	Notebook. Microcomputador portátil modelo T61.	Lenovo
09	Notebook. Microcomputador portátil (diversas marcas/modelos)	HP/DELL
210	Microcomputador ultracompacto (CPU) Master 820	Positivo
16	Microcomputador desktop I5 4570	Positivo
20	Microcomputador (CPU) DC2B-U	Daten
110	Microcomputadores CPU Desktop (Destinado a aproveitamento de peças, componentes)	Positivo/HP
127	Monitores de vídeo de 19 polegadas	LG
51	Monitor LED 19,5 polegadas	Positivo
350	Monitor LED 20 polegadas	LG/Positivo/HP
04	Monitor de vídeo 21,5 polegadas	HP
05	Monitores de vídeo (diversas polegadas)	Diversas
12	Impressoras multifuncionais monocromáticas Mod. ML-2851-ND	Samsung
26	Impressoras multifuncionais monocromáticas Mod. ML-3710-ND	Samsung
17	Impressoras multifuncionais monocromáticas Mod. ML-3750-ND	Samsung
28	Impressoras multifuncionais monocromáticas Mod. SLM4080FX	Samsung
01	Impressora multifuncional monocromática Mod. SL M2020	Samsung
11	Impressoras multifuncionais monocromáticas Mod. T654DN	Lexmark
12	Impressoras multifuncionais monocromáticas Mod. MX722ADHE	Lexmark
09	Impressora Laser Color Mod. CS310 DN	Lexmark
04	Impressoras multifuncionais policromáticas (dvs.modelos)	Dvs. Marcas
10	Impressora autenticadora, impressão matricial Mod.MP 20 MI	Bematech
01	Impressora de etiquetas Mod. TLP2844	Zebra
02	Scanner para digitalização de documentos. Marca/Mod. I2600.	Kodak
01	Scanner de produção, com alimentador automático, FI-6140.	Fujitsu
03	Multiplexador de acesso e modem óptico baseado na tecnol. PDH.	Digitel
01	Acelerador de link wan, modelo ACC- 4820.	Datacraft
01	Monitor de Ambiente, Modelo: Netbotz Room Monitor	APC
02	Solução de Firewall em Cluster, Modelo ASA 5525-X	Cisco
01	Servidor de rede do tipo torre, Modelo: ML150 G9.	HP
19	Nobreak 3 KVA, bivolt automático, Mod.Atrium 3000 VA.	SMS
09	Nobreaks (dvs. potências)	Divs. marcas